



PORTARIA N° 085/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - REMOVER** a servidora municipal **JAQUELINE HERNACKI**, Matrícula n° 4873, RG 001695591 SSP/MS, CPF: 023.145.741-33 ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), para a Superintendência de Licitações e Contratos - (SEMAD). A contar do dia 24/02/2022.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
17 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

VALOR MENSAL:

O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestado valor equivalente ao Nível - VII, Classe A, remuneração mensal de R\$ 5.138,91 (Cinco Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Hum Centavos)

VIGENCIA: 16/02/2022 a 20/12/2022

ASSINADO EM : 17/02/2022

ASSINARAM: Donizete Aparecido Viaro ( prefeito) e Michele Cabral da Silva ( contratada)

Matéria enviada por OMAR MOHAMED ALLI FILHO

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 085/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** a servidora municipal **JAQUELINE HERNACKI**, Matrícula nº 4873, RG 001695591 SSP/MS, CPF: 023.145.741-33 ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), para a Superintendência de Licitações e Contratos – (SEMAD). A contar do dia 24/02/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

17 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA nº 086/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **20/01/2022 a 18/07/2022**, a servidora **ELENIR BENITES**, matrícula 1169017, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 20/01/2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 18 de fevereiro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata